

<b>CHAMADA PÚBLICA</b> <b>Processo Seletivo do Programa de Incubação</b>	<b>Identificação:</b> ARQ Chamada Seleção IACOC
	<b>Vigente a partir de:</b> 20/08/2018

**INCUBADORA DE AGRONEGÓCIOS DAS COOPERATIVAS, ORGANIZAÇÕES  
COMUNITÁRIAS, ASSOCIAÇÕES E ASSENTAMENTOS RURAIS DO  
SEMIÁRIDO DA PARAÍBA – IACOC  
FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DA PARAÍBA  
EDITAL N° 01/2019**

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE EMPREENDIMENTOS PARA  
INCUBAÇÃO**

A Incubadora de Agronegócios das Cooperativas, Organizações Comunitárias, Associações e Assentamentos Rurais do Semiárido da Paraíba – IACOC, que possui como mantenedora a Fundação Parque Tecnológico da Paraíba – Fundação PaqTcPB, torna pública a abertura do processo seletivo para seleção e admissão de empreendimentos em seu sistema de incubação.

**1. APRESENTAÇÃO**

- 1.1. A IACOC, sediada na Fundação PaqTcPB, Rua Emiliano Rosendo Silva, 115, Bodocongó. CEP: 58431-000, Campina Grande – Paraíba, é um mecanismo de fortalecimento aos empreendimentos agropecuários localizados no Semiárido da Paraíba.
- 1.2. O processo de incubação de empresas da IACOC tem como objetivo atuar no fortalecimento do setor agropecuário e artesanato através de ações de fomento ao desenvolvimento de empreendimentos do agronegócio inseridos na região do Semiárido Paraibano.
- 1.3. Entende-se por agronegócio a junção de diversas atividades produtivas que estão diretamente ligadas à produção e subprodução de produtos derivados da agricultura e pecuária, incluindo empreendimentos da agricultura familiar.

**2. OBJETIVO**

- 2.1. A presente Chamada tem como objetivo ordenar o processo de prospecção, seleção e admissão de empreendimentos do agronegócio, domiciliados no Semiárido Paraibano, cujas características processuais e/ou mercadológicas demandem apoio em alguma das áreas de atuação da IACOC.
- 2.2. **NÚMERO DE VAGAS:** Esta Chamada selecionará até 4 (quatro) novos empreendimentos para ingressarem no programa de incubação da IACOC.

**3. PÚBLICO-ALVO**

- 3.1. O público-alvo é formado por micro e pequenas empresas dedicadas ao agronegócio e artesanato, inclusive agricultura familiar, com foco em economia solidária, domiciliados no Semiárido Paraibano, cujas atividades se enquadrem em alguma das áreas a seguir:

- Produção de lavouras;
- Horticultura e floricultura;
- Produção de sementes e mudas certificadas;
- Pecuária;
- Apicultura;
- Piscicultura;
- Fabricação de produtos alimentícios;
- Fabricação de bebidas;
- Artesanato.

#### **4. PROCESSO DE INCUBAÇÃO**

- 4.1. O sistema de incubação da IACOC se constitui pelo apoio a empreendimentos do agronegócio, durante o período de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado em até 1 (um) ano a depender do nível de maturidade apresentado ao final do período, sob a modalidade de incubação virtual, que não demanda o domicílio dos empreendimentos nas instalações físicas da Incubadora.

#### **5. SERVIÇOS E VANTAGENS**

- 5.1. O sistema de incubação da IACOC oferece aos empreendimentos incubados o Pacote IACOC, que é composto por serviços relacionados aos eixos de tecnologia, gestão, mercado, capital e empreendedor, que envolvem capacitações, consultorias, assessorias, planejamento do empreendimento e acompanhamento da evolução do negócio.
- 5.2. Além desses serviços, os empreendimentos incubados também terão acesso a outros benefícios oferecidos pelo sistema de incubação, dentre os quais destacam-se:

- 5.2.1. Acesso a informações sobre empresas de consultoria adequadas à necessidade de cada empreendimento;
- 5.2.2. Acesso e participação em uma rede digital das cadeias produtivas do agronegócio existentes no Semiárido Paraibano;
- 5.2.3. Acesso a laboratórios e pesquisas na UFCG, de acordo com o negócio de cada empreendimento.

#### **6. INSCRIÇÕES**

- 6.1. As inscrições para seleção poderão ser realizadas no período de 05 a 08 de novembro de 2019, por empreendimentos que atendam ao disposto no item 3 deste edital;
- 6.2. As Inscrições deverão ser feitas mediante a entrega dos seguintes documentos e arquivos:
- Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo I);
  - Termo de compromisso devidamente assinado (Anexo II);
  - Cópia do comprovante de inscrição no CNPJ e/ou DAP Jurídica;
  - Vídeo com duração de 1 a 2 minutos, apresentando o empreendimento como candidato ao processo de incubação;

- 6.3. No vídeo, os empreendedores candidatos deverão se apresentar e demonstrar a estrutura física de que dispõem, o que e como produzem, quais os principais clientes e quais as expectativas em relação ao apoio que podem receber da IACOC.
- 6.4. Os quatro documentos e arquivos citados no item 6.2 deverão ser enviados para o e-mail [iacoc@paqtc.org.br](mailto:iacoc@paqtc.org.br).

## 7. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 7.1. O processo de seleção de empreendimentos para incubação da IACOC será feito em duas etapas: Habilitação e Classificação;

7.1.1. A primeira etapa de seleção (Habilitação) possui caráter eliminatório e se baseará no atendimento aos requisitos mínimos obrigatórios para a participação no Processo Seletivo.

Os requisitos de habilitação são os seguintes:

- Ser um empreendimento da região do Cariri Paraibano;
- Estar enquadrado em um dos públicos-alvo da IACOC, listados no item 3.1 desta Chamada;
- Estar formalmente constituído (apresentar comprovante de inscrição no CNPJ /ou DAP Jurídica);
- Ser MEI, micro ou pequena empresa (faturamento máximo de R\$ 4,8 milhões por ano);
- Ter enviado o Formulário de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchido;
- Ter enviado o Termo de Compromisso (Anexo II) devidamente assinado;
- Ter enviado o vídeo de apresentação do empreendimento.

7.1.1.1. O atendimento a todos os requisitos de habilitação acima e o envio de todos os respectivos documentos listados no item 6.2 desta Chamada são obrigatórios e a ausência de algum deles resultará na eliminação do candidato nesta etapa.

7.1.1.2. Esta etapa de habilitação é conduzida pela equipe de gestão da IACOC.

7.1.2. A segunda etapa de seleção (Classificação) compreende a avaliação dos candidatos aprovados na etapa anterior, a partir de critérios pré-estabelecidos, a saber:

- Perfil Empreendedor (eixo Empreendedor);
- Expectativas em relação ao programa de incubação (eixo Empreendedor);
- Processo produtivo estabelecido (eixo Tecnologia);
- Diferenciais competitivos em relação aos concorrentes (eixo Tecnologia);
- Perfil dos clientes (eixo Mercado);
- Capacidade de geração de receitas (eixo Capital);
- Tamanho e perfil da equipe (eixo Gestão).

7.1.2.1. Os empreendimentos serão avaliados a partir da atribuição de notas de 1 a 5 para cada um dos critérios acima, levando em consideração as informações descritas no Formulário de Inscrição (Anexo I) e contidas no vídeo de apresentação.

7.1.2.2. Esta etapa de classificação é conduzida por uma banca de julgamento formada por três avaliadores, sendo dois deles externos à incubadora.

7.1.2.3. Os empreendimentos candidatos avaliados serão classificados em ordem crescente a partir da nota média dos três avaliadores, sendo aprovados aqueles com maior nota, conforme o número de vagas disponíveis nesta Chamada.

7.1.2.4. Os empreendimentos candidatos que obtiverem nota média inferior a 3 (três) estarão desclassificados e não poderão compor o cadastro de reserva.

- 7.2. Os candidatos que se interessarem poderão entrar em contato com a equipe de gestão da IACOC para obter orientação para o preenchimento do Formulário de Inscrição, elaboração do vídeo de apresentação e esclarecimento de dúvidas sobre o Processo Seletivo.
- 7.3. Ao término do Processo Seletivo os empreendimentos aprovados serão convocados para assinatura de contrato de incubação, até o limite de vagas disponíveis nesta Chamada.
- 7.4. Os demais candidatos que tiveram nota média igual ou superior a 3 (três) formarão um cadastro de reserva para possíveis convocações em caso de desistência ou não atendimento de qualquer uma das prerrogativas deste edital por parte dos empreendimentos convocados.
- 7.5. É facultada à IACOC o direito de lançar outra Chamada para o seu Processo Seletivo a qualquer momento, desobrigando-a, desta forma, a utilizar o referido cadastro de reserva para o preenchimento de vagas em seu programa de incubação.
- 7.6. Os resultados da seleção serão divulgados no site [www.iacoc.org.br](http://www.iacoc.org.br), de acordo com o cronograma do Processo Seletivo;
- 7.7. Cronograma do Processo Seletivo:

<b>Atividades</b>	<b>Datas</b>
Lançamento do Edital	05 de novembro de 2019
Período de inscrições	05 a 08 de novembro de 2019
Avaliação de Habilitação (Etapa 1)	08 de novembro de 2019
Resultado preliminar (Etapa 1)	11 de novembro de 2019
Avaliação Classificatória (Etapa 2)	11 a 14 de novembro de 2019
Divulgação do Resultado Preliminar (Etapa 2)	14 de novembro de 2019
Período para interposição de Recursos	18 de novembro de 2019
Divulgação do Resultado Final	19 de novembro de 2019
Período de contratação	20 a 22 de novembro de 2019

## 8. CONTRATAÇÃO

- 8.1. Os empreendimentos selecionados, no ato da contratação, deverão entregar os seguintes documentos:
  - 8.1.1. Pessoa física do representante legal pelo empreendimento:
    - Cópia da Carteira de identidade;
    - Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
    - Comprovante de Residência;
  - 8.1.2. Pessoa jurídica:
    - Cartão de inscrição no CNPJ e/ou DAP Jurídica
    - Comprovante de endereço da empresa.

- 8.2. A entrega dos documentos deverá ser realizada na sede da IACOC, de acordo com endereço disposto no item 1.1 ou enviados pelo e-mail [iacoc@paqtc.org.br](mailto:iacoc@paqtc.org.br);
- 8.3. Poderão ser solicitados outros documentos a critério da Incubadora.
- 8.4. Os candidatos aprovados deverão firmar contrato de incubação de empresas com a IACOC, conforme minuta de contrato anexa a esta Chamada (Anexo III).

## 9. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 9.1. Caso os empreendimentos desejem apresentar recursos deverá enviar um e-mail com o assunto “Recurso IACOC - Edital 01/2019” para o e-mail [iacoc@paqtc.org.br](mailto:iacoc@paqtc.org.br) ou entregar na sede da IACOC (item 1.1) em envelope lacrado sinalizado com “Recurso IACOC - Edital 01/2019”, durante o período estabelecido no item 7 para “interposição de recursos”.

## 10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 10.1. O processo de seleção ao qual este Edital se refere não implicará em nenhum tipo de cobrança pecuniária, não havendo taxa de inscrição nem tampouco quaisquer outras taxas que impliquem em desembolso financeiro por parte dos empreendimentos.
- 10.2. A participação no presente processo seletivo implica em aceitação integral e irrevogável do Regimento Interno e demais instrumentos jurídicos que ordenam o processo de incubação da IACOC.
- 10.3. Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser solicitados durante o período de vigência do mesmo por meio do e-mail [iacoc@paqtc.org.br](mailto:iacoc@paqtc.org.br) ou pelo telefone (83) 99883-3560 e (83) 99183-5657;
- 10.4. A qualquer tempo, por motivo de interesse público ou exigência legal, o presente Edital pode ser alterado, revogado ou anulado, todo ou em parte, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 10.5. O Conselho Gestor da Incubadora reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.
- 10.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Campina Grande - PB, 05 de novembro de 2019.

*Mônica Tejo Cavalcanti*

Mônica Tejo Cavalcanti  
Coordenadora Geral da IACOC